

Acordo intermunicipal de cooperação

As grandes orientações estratégicas do Estado português, em termos de cooperação para o desenvolvimento, apontam, hoje, para uma *"relação com os países africanos de expressão portuguesa"*, enquanto *"um dos pilares fundamentais"* da sua política externa.

Questões como o *"desenvolvimento sustentável e a luta contra a pobreza"*, através do apoio à melhoria do *"acesso a cuidados de saúde, à alfabetização básica e à educação, do acesso à habitação"* assim como o apoio na criação de *"actividades geradoras de rendimento, de acções de inclusão social e de promoção de igualdade de oportunidades, designadamente entre homens e mulheres"*, são preocupações centrais nestas orientações.

Um dos instrumentos adoptados para concretização destes apoios foi o conceito de "Cooperação Descentralizada", introduzido por proposta da União Europeia em 1989, na IV Convenção de Lomé, que redireccionava o papel do Estado no sentido de um apoio mais significativo ao envolvimento da sociedade civil em matéria de desenvolvimento, reconhecendo a importância dos actores locais, nos palcos da política de cooperação para o desenvolvimento e a necessidade de um maior protagonismo dos seus beneficiários.

A cooperação intermunicipal é, desde então, definida como uma das "melhores formas de cooperação descentralizada" que se estabelece a partir de "laços de parceria entre municípios de países desenvolvidos e municípios dos países em desenvolvimento numa relação de igualdade e reciprocidade", atribuindo-lhes um papel fundamental na elaboração de políticas públicas ao nível da administração local.

Entre os instrumentos de que os Municípios dispõem para concretização destas políticas públicas, destacam-se, as "redes" que visam, essencialmente, promover e desenvolver trocas de experiências e de conhecimentos e são, cada vez mais uma tendência crescente.

A escassez de recursos disponíveis recomenda, hoje, uma partilha de responsabilidades mais acentuada e uma gestão mais racional, sendo a realização de projectos em "rede", a opção que se afigura capaz de permitir uma maior capacidade de concretização conferindo-lhes, também maior alcance e significado.

Os Municípios da Amadora, Fundão, Grândola, Marinha Grande, Moita, Montemor-o-Novo, Nisa, Setúbal e Vila Real de Santo António que detêm

já, em matéria de cooperação, um capital de experiências valioso, em particular com o Município do Tarrafal, na Ilha de Santiago, em Cabo Verde, tendo em conta os pressupostos descritos e tendo por fundamento a vontade expressa de estreitar os laços de amizade que partilham, acordam:

1. Empreender programas e projectos de cooperação em diversos domínios como, a administração autárquica, cultura, educação, juventude, desporto, saúde, acção social, planeamento e urbanismo, protecção civil, assim como, nas áreas do ambiente e turismo, com o objectivo último de partilhar e conjugar experiências que contribuam para uma melhor qualidade de vida das populações dos Municípios subscritores deste acordo e do Município do Tarrafal.

2. Solicitar ao Município do Tarrafal que coopere com o grupo de Municípios portugueses subscritores deste acordo, na medida das suas possibilidades, em projectos que visem o desenvolvimento económico, social e cultural, em áreas como o ambiente, saúde, turismo, empreendedorismo empresarial, artesanato, património, juventude, cultura e desporto ou outras consideradas relevantes para a prossecução de um desenvolvimento harmonioso e sustentado de todos os municípios subscritores deste acordo e, do mesmo modo, estimular a participação activa de outros agentes de desenvolvimento locais.

3. Que as propostas de programas ou projectos de cooperação apresentados por estes municípios, devem procurar corresponder a lacunas e necessidades entretanto identificadas por todos os municípios e, em particular, pelo Tarrafal.

4. Que a iniciativa de apresentação de propostas de programas ou projectos de cooperação pode ter, também, origem no Município do Tarrafal, sendo estes apreciados e debatidos do mesmo modo e sujeitos aos mesmos critérios.

5. Privilegiar a realização de programas ou projectos de cooperação por todos os Municípios em conjunto. Permitir, contudo, que alguns destes projectos possam ser apresentados e desenvolvidos por um número mais reduzido de municípios quando outros manifestem não ter possibilidade ou interesse na sua participação.

6. Que, depois de aprovarem, por unanimidade, programas ou projectos de cooperação com o Município do Tarrafal, os Municípios subscritores deste acordo assumirão, em conjunto e de forma solidária, todas as responsabilidades de carácter

logístico e financeiro, inerentes à sua execução.

7. Que, independentemente da maior ou menor intervenção individual dos Municípios, em cada um dos programas ou projectos, procurar-se-á, sempre, o seu envolvimento e referência pública, em conjunto e em igualdade de circunstâncias.

8. Designar um grupo de trabalho, específico, composto por, pelo menos, um representante de cada Município, que terá como tarefa essencial,

cumprir, acompanhar e dinamizar todos os programas e projectos de cooperação aprovados por estas Câmaras Municipais e a do Tarrafal ou outros que, no futuro, venham eventualmente a ser acordados com diferentes Municípios dos PALOP.

9. Que este grupo de trabalho estabelecerá, entre si, a periodicidade das suas reuniões de trabalho e os locais onde estas deverão decorrer, privilegiando-se a rotatividade.

Câmara Municipal da Amadora
O Vereador



António José da Silva Moreira

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
O Presidente



Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

Câmara Municipal do Fundão
O Vice-Presidente



Carlos Manuel Foia São Martinho Gomes

Câmara Municipal de Nisa
A Vereadora



Maria de Fátima Dinis Carita Moura

Câmara Municipal de Grândola
A Vereadora



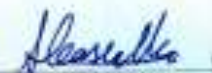
Graça Conceição Candeias Guerreiro Nunes

Câmara Municipal de Setúbal
A Presidente



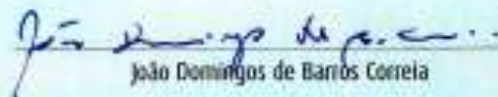
Maria das Dores Marques Banheiro Meira

Câmara Municipal da Marinha Grande
O Presidente



Alberto Filomeno Esteves Cascalho

Câmara Municipal do Tarrafal
O Presidente



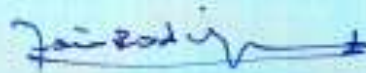
João Domingos de Barros Correia

Câmara Municipal da Moita
O Vice-Presidente



Rui Manuel Marques Garcia

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
O Vereador



João Manuel Lopes Rodrigues